



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.305/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1045 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes; conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	: 0014	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO	: 1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO	
META FÍSICA	: 2022: 1	2023: 2024: 2025:
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO	
RESULTADO	: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.	
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2022: 300.000,00	2023: 2024: 2025:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.244.0014.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908	01.029.029	300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), detalhamento 029 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021, Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em
13/04/22

José Camilo da Silva Júnior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 13 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica" com a finalidade de Estruturação da Rede Socioassistencial.

O presente projeto de lei se justifica pôr tratar-se de uma emenda parlamentar n.81000789, com a finalidade de Estruturação da Rede Socioassistencial, no valor de 300.000,00 para aquisição de um micro ônibus com acessibilidade, zero quilômetro.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 4º, a origem do recurso para esta finalidade é o excesso de arrecadação – Emenda do Relator 2021.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável e seja aprovado.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG